



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº342, de 22 de dezembro de 1988.

Declara de utilidade pública a entidade a quem menciona.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “Associação Hospitalar São Sebastião de Alpercata”, com sede neste Município.

Art. 2º. Passa também a denominar-se VESTIÁRIO JAIR BENTO DE SOUZA, as instalações para com esse fim contribuídas no campo de futebol a que menciona o artigo primeiro desta Lei.

Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 22 de dezembro de 1988.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 22 de dezembro de 1988.

Secretário Municipal de Administração
